

PROJETO DE LEI N.º 013/2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suporte da despesa especificada a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-096	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
103.0103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		85.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-004	Aquisição de KITS Escolares	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.1-037	Reequipamento Secretaria de Educação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-033	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-035	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-041	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
103.0103.01.01.00.00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	85.000,00
------------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (18/05/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente